



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 015/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com o detalhamento que especifica”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais), objetivando o reforço de crédito da seguinte dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica

Programação: 12.361.0011.2018 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 130

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica

Programação: 12.365.0012.2021 - Manutenção e Desenvolvimento Educação Infantil - Pré Escola

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 161

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDEB

Programação: 12.361.0011.2026 FUBDEB Manutenção do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 205

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDEB

Programação: 12.365.0012.2028 FUBDEB Manutenção da Educação Infantil Creche

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 219

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0017.2040 Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 277

Valor: R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0017.2040 Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 278

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0017.2040 Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 279

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0017.2041 Merenda Escolar Creche

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 284

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0017.2042 Merenda Escolar Pré Escola

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 287

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0017.2043 Merenda Escolar EJA

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 290

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0017.2045 Merenda Escolar do Ensino Médio

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 296

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0017.2045 Merenda Escolar do Ensino Médio

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 297

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 Departamento de Desporto e Lazer

Programação: 27.812.0018.2046 Manutenção do Desenvolvimento Atividade Esportiva e Recreação e Lazer

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 315

Valor: R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo e será coberto com recursos de que trata o inciso III §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de maio de 2018.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.

**Excelentíssimo Senhor
DANILO HERBERT ALVES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Catiguá;**

Nobres Vereadores;

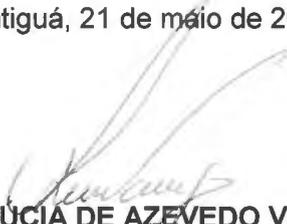
Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 015/2018, de 21 de maio de 2018, que Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com detalhamento que especifica.

A autorização Legislativa visa proporcionar a adequação no orçamento, com a finalidade proporcionar condição de Manutenção ao Departamento de Educação Básica, no FUNDEB, no Departamento de Merenda Escolar e no Departamento de Desporto e Lazer.

São estas, senhor Presidente e nobres Vereadores, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei, para que o mesmo seja submetido à apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de maio de 2018.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal